

Prezados Professores!

Já se foi a nossa 1ª fase do programa de “Regime Especial de Estudos” precisamos nos alinhar para o cumprimento da 2ª fase que irá até 22/04/2020.

Começo agradecendo imensamente o esforço de todos para mantermos o nosso programa de “Estudos Dirigidos”, em substituição as aulas presenciais funcionando a contento a par de todos os problemas pelos quais estamos passando.

Em função da prorrogação da quarentena imposta pelos órgãos governamentais, diga-se de passagem, amparada por números alarmantes provocados pela pandemia causada pelo COVID19, principalmente em São Paulo, não nos resta outra decisão que não seja a de dar continuidade ao nosso programa de “Regime Especial de Estudos Dirigidos”, pelo menos até um ponto onde outras medidas possam ser adotadas, pois temos que garantir que nossos alunos estarão aptos a se formar dentro do período programado.

A dedicação e comprometimento de vocês para com os nossos alunos e a nossa Instituição é louvável e nos trouxeram inteiros até aqui. Vale lembrar que não foi uma tarefa fácil para muitos de nós que jamais imaginaram que dariam aulas virtuais por meio de recursos tecnológicos e sem o contato presencial dos alunos.

Para aqueles habituados ao mundo digital pode parecer besteira, coisa fácil, mas, para os que há anos se posicionam na frente de uma sala de aula lotada de alunos e com um simples giz, um apagador e um quadro verde conseguem com sua sabedoria, resultados de anos de estudos, levar a seus alunos tudo o que eles precisam para aprender é uma mudança é brutal.

Aliás, operar meios virtuais não foi uma competência requerida para muitos de nós quando da admissão na carreira, entretanto, o momento nos cobrou atitudes diferentes e muitos responderam com maestria, enquanto outros ainda não conseguiram se adaptar e entendem que devem manter a mesma sistemática que utilizavam antes da chegada da pandemia, antes da implantação do “Regime Especial de Estudos Dirigidos”, mantendo o mesmo estilo de aula, só que sem que os alunos ouçam o discurso e leiam a lousa que construíram com suas explicações. Não é difícil imaginar que não funcionou a contento, o professor é um Mestre exatamente porque ele conduz.

Em função disso, nessa 2ª fase do nosso programa de “Regime Especial de Estudos Dirigidos” vou solicitar àqueles que ainda não estão se valendo de recursos audiovisuais para conduzir suas turmas que o façam, os seus alunos estão esperando essa resposta – e se tem uma coisa que professor sabe dar é resposta!

Por fim, quero dizer que estou baixando a Norma Técnica Nº 2 para conduzir essa nova fase do “Regime Especial de Estudos Dirigidos” e aproveito para expressar o meu sentimento de que continuando juntos atravessaremos esse momento difícil ainda mais fortes do que entramos.

Um forte abraço todos! (mesmo a distância)

Prof. Dr. Nivaldo Pilão
Pró-Reitor Acadêmico

NORMA TÉCNICA Nº 2 DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Determina a metodologia para as aulas e a forma de envio de materiais e outras informações aos alunos referente a 2º Fase do “Regime Especial de Estudos Dirigidos”, em função da prorrogação da quarentena ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus – COVID 19

O Pró-Reitor Acadêmico do UNIFIEO - Centro Universitário FIEO, Prof. Dr. Nivaldo Elias Pilão, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 14 do Estatuto do UNIFIEO, considerando:

1. A Portaria nº 106/2020 de 07/04/2020 da Reitoria, e a imperiosa continuidade do “Regime Especial de Estudos Dirigidos” para os estudantes do UNIFIEO, durante o novo período de quarentena imposta por autoridades governamentais em função da pandemia do novo Coronavírus COVID-19;
2. A necessidade de padronizar um pouco mais as atividades docentes exercidas pelos professores durante o período de vigência do “Regime Especial de Estudos Dirigidos”;
3. Assegurar a prestação de contas das atividades acadêmicas realizadas pelo UNIFIEO, durante esse período, às autoridades educacionais;
4. Assegurar o controle da efetiva realização das atividades docente e discente, uma obrigação legal das IES no Brasil, o que permitirá convalidar os estudos realizados pelos alunos e exercer a prestação de contas junto ao MEC e a outros órgãos que assim determinarem, conforme enumerado na consideração 3, acima;

Resolve:

- 1º. **Manter a padronização** da forma de envio, por parte dos professores, aos alunos de graduação e pós-graduação, de materiais, atividades, formas de acompanhamento e outras condutas referentes ao “Regime Especial de Estudos Dirigidos”, implantado pelo UNIFIEO, em 16/03/2020, conforme os 7 itens constantes na Norma Técnica Nº1.
- 2º. **O professor deverá ficar disponível** remotamente nos dias e horários de aula de suas disciplinas, de cada turma, das 8h00 as 11h30 para as turmas do matutino, e das 19h00 as 22h30 para as turmas do noturno.
- 3º. **Solicitar aos professores** que ainda não utilizam meios audiovisuais em suas aulas remotas que o façam a partir de segunda-feira, dia 13/04/2020, por meio de Skype, Instagram, Zoon, Hangout Meets, ou qualquer outra plataforma que melhor convier a cada professor e a cada disciplina.

3.1. Fica assegurada durante a semana de 06 a 11/04/2020 a manutenção da mesma sistemática utilizada pelos professores até o momento.

3.2. O UNIFIEO já disponibiliza no horário de aula de cada professor dois laboratórios com toda a infraestrutura necessária para transmitir suas aulas diretamente de lá, ou gravar vídeos e enviar aos alunos posteriormente, caso não tenha como fazê-lo de sua própria residência, ou que desejar ter um suporte do DTI para isso.

3.3. Caso o professor prefira utilizar o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem para dar suporte a suas disciplinas presenciais, o DTI está autorizado a subir para a plataforma todas as disciplinas presenciais solicitadas pelos professores, basta enviar um e-mail ou WhatsApp para o Lúcio.

Vale ressaltar que **as aulas não serão transformadas em EaD**, o AVA servirá de apoio para depósito de conteúdo, vídeos, tarefas enviadas e recebidas de alunos e mesmo para realização chats com os alunos.

4º. Solicitar fortemente que os professores utilizem as aulas do período de 13/04/2020 a 22/04/2020 para remotamente discutirem com seus alunos todo o conteúdo que foi disponibilizado e lecionado do dia 16/03/2020 até o dia 22/04/2020, de tal forma a estabelecer uma espécie de “encerramento de ciclo”, pois, em função dos desdobramentos da pandemia, outros tipos de medidas poderão ser tomadas pelo UNIFIEO após o término desta 2ª Fase do “Regime Especial de Estudos Dirigidos”.

5º. Reforçar que a N1 é uma avaliação marcada pelo professor e que, pelo calendário, o seu resultado deverá ser publicado na intranet até 08/05/2020.

5.1. Estabelecer que, em função da excepcionalidade do momento a **N1 seja a nota composta por pelo menos dois instrumentos.**

Lembramos que um instrumento de avaliação pode ser todo e qualquer método que mensure o aprendizado do aluno definido pelos professores responsáveis pelas disciplinas.

5.2. Estabelecer que no caso das **avaliações** realizadas durante o período da pandemia, remotamente, **durante a vigência do “Regime Especial de Estudos Dirigidos”**, estas deverão ser obrigatoriamente individuais, manuscritas e enviadas pelos alunos ao professor, também remotamente, que deverá criar um arquivo com os resultados do material recebido e entregá-lo à Secretaria Geral de tal forma que o UNIFIEO possa prestar contas ao MEC do cumprimento do programa em curso.

Osasco, 08 de Abril de 2020.

Prof. Dr. Nivaldo Pilão
Pró-Reitor Acadêmico